



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 - CNPJ: 82.925.652/0001-00
Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

Luiz Henrique Lauritzen, Secretário de Administração de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019, destinado ao preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Temporário, ao município de São João Batista.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização, coordenação e supervisão será executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída e nomeada pelo Decreto nº 3558/2019, do Poder Executivo Municipal, com Assessoria Técnica Específica da Empresa de Adelar José Tolfo - ME, CNPJ nº 17.362.821/0001-70, para elaboração e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

2 – O cargo de Técnico de Enfermagem terá contrato por tempo determinado para substituir servidora enquanto durar o período de licença maternidade e outros direitos de afastamentos por férias e licenças prêmios.

DOS CARGOS

O cargo a ser provida, a habilitação exigida, número de vagas para provimento do cargo, bem como o tipo de provas, estão discriminadas no quadro a seguir:

Quadro I

Código do Cargo	Cargos	Vagas (*)	Carga Horária (**)	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial (***)	Tipos de Provas
319	Medico PSF	1 +CR	40 h	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	R\$ 7.583,38	Teórica
303	Médico	1 +CR	20 h	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	R\$4.780,68	Teórica
301	Técnico de Enfermagem	1 +CR	40 h	Ensino Médio Completo e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	R\$ 1324,72	Teórica
326	Atendente de Consultório Odontológico PSF	1 +CR	40 h	Ensino Médio	R\$ 1.064,61	Teórica

(*) Nº de Vagas – De acordo com a necessidade do município, durante a validade do Processo Seletivo.

(**) Carga Horária – De acordo com a legislação municipal em vigor

(***) Remuneração – De acordo com a legislação municipal em vigor.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação, através do site www.sjbatista.sc.gov.br

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 de março de 2019 a 12 de abril de 2019, devendo ser efetuada através da ficha de inscrição contida neste edital como anexo I.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

Baixar o Anexo I e preencher a ficha de inscrição;

Conferir os dados informados, assinar e enviar o Anexo I (inscrição) scaneado para o e-mail: consultecadm@hotmail.com até o primeiro dia útil posterior ao prazo de encerramento das inscrições;

A comprovação da inscrição se dará mediante lista publicada no dia 15/04/2019, nos endereços oficiais de publicação deste processo, sendo de total responsabilidade do candidato à conferência da confirmação;

4.3 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora, e publicação feita no Mural Público Municipal e via internet, no site www.sjbatista.sc.gov.br.

4.4 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo nº 002/2019.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será publicada no dia 18 de abril de 2019 no mural da Prefeitura Municipal de São Joao Batista e no site www.sjbatista.sc.gov.br.

5.2 – As Inscrições serão numeradas com o nº do CPF de cada candidato.

5.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

5.3.- Das inscrições de candidatos portadores de Necessidades Especiais:

- Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

- As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador na Prefeitura Municipal de São Joao Batista, Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 – Centro, São Joao Batista – SC., ou pelo email: consultecadm@hotmail.com.br, até o dia da homologação das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

- O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de São Joao Batista, contendo, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

- Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Medica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

- Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, abrindo vaga reserva para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.4 – Das condições para inscrição:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências

de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 002/2019;

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 - O Processo Seletivo Público será constituído de prova escrita, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico	05	0,40	2,00
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00

A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

O conteúdo programático encontra-se no Anexo III deste Edital.

A prova escrita será realizada no dia 21 de abril de 2019, na Escola E. Básica ALICE DA SILVA GOMES Endereço: RUA LAURO FRANCISCO SGROTT, 48 – CENTRO, com início às 09h00min e término às 11h00min.

O portão principal será aberto às 8h30min e será fechado às 8h55min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima necessária do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Público do Município de São João Batista.

Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para

preenchimento do Cartão-Resposta. O Cartão-Resposta será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade do candidato identificar-se no mesmo.

Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão-Resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão-Resposta.

Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.

Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público.

Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

O candidato que não comparecer para realização da prova.

O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em virtude do tempo gasto na amamentação.

A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes no envelope, para fins de possíveis comprovações.

A Nota Final será composta da seguinte forma:

6.21.1 Cargos sem Prova Prática: Nota Final = Nota da Prova Escrita.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município www.sjbatista.sc.gov.br no dia 22 de abril de 2019, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.

Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- A discordância com o Edital;

- Ao não deferimento do pedido de inscrição;
- A formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- À pontuação atribuída na classificação provisória;

O prazo para recurso é de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos itens supracitados.

Os recursos (modelo conforme Anexo III) deverão ser apresentados por escrito, entregues e protocolados na sede do Município de São João Batista, sito a Praça Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro - CEP: 88.240-000 São João Batista – SC, diretamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, ou através do mesmo formulário scaneado em PDF para o email consultecadm@hotmail.com. O candidato deverá indicar o objeto do recurso, os demais dados de identificação e o fundamento.

Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários contidos no formulário de recurso (Anexo III), ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com a tabela do item 6.1.2 deste edital.

A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

O Município de SÃO JOÃO BATISTA publicará no portal oficial www.sjbatista.sc.gov.br a lista de classificação final.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, 9.3 conforme o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

O que tiver maior idade;

Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato na data da

aplicação da prova.

CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

Após a realização do Processo Seletivo Público, no momento adequado, o Município de São João Batista convocará os candidatos classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

A admissão dar-se-á através de ato oficial, e os candidatos terão 5 (cinco) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, a contar do recebimento da convocação. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

Prova de aptidão física para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

Declaração de que não sofreu penalidades no Órgão público, conforme previsto no art. 205, da Lei 960/94;

Certidão de Quitação Eleitoral emitida por cartórios eleitorais ou pelo site www.tse.gov.br;

Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal ou Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Comprovante de residência;

Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme consta no Quadro I deste Edital;

Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

Prova de identidade;

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

CPF;

Título de eleitor;

Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;

Comprovar idade mínima de 18 anos, no ato da posse.

Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do município de São João Batista convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

DO REGIME JURIDICO

Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado 02/2019, serão nomeados sobre o Regime Jurídico Estatutário – Admissão em caráter temporário.

DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O regime previdenciário será o do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, disciplinado pela legislação federal pertinente.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do Processo Seletivo nº 02/2019 será de um ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo Público implicará na aceitação por parte do candidato das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.

Serão publicados somente os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Decreto nº 3558/2019.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.

Anexo III - Formulário de Recurso.

Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e descrição dos cargos.

Anexo V – Lista de Eventos

São João Batista, 08 de março de 2019.

LUIZ HENRIQUE LAURITZEN
Secretário de Administração

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA		N.º DE INSCRIÇÃO SERÁ O CPF
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		Fone:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 e todas as disposições nele contidas.

São João Batista/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do recebedor/responsável

ANEXO II - REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO nº 002/2019 – Município de São João Batista - SC residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor Presidente da comissão municipal coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2019 do Município de São João Batista.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA o Edital
 () CONTRA o indeferimento da inscrição.
 () CONTRA a formulação das questões e quesitos.
 () CONTRA o resultado do gabarito provisório.
 () CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:	
-----------------	--	-------------------------	--	---------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

São João Batista/SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

Conhecimentos específicos

MEDICO:

Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática da ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPO.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; História e processo de trabalho em enfermagem; Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico; Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardio respiratória; Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenioterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais; Tratamento e prevenção de feridas; Atendimento em urgência e emergência; Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica; Políticas públicas de saúde – SUS; Ações básicas em saúde coletiva – ESF, PMAQ; Assistência de enfermagem na saúde da mulher; Humanização dos serviços de saúde.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Evolução das políticas de saúde no Brasil. 2. Sistema Único de Saúde-SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. 3. Participação popular e controle social. 4. A organização social e comunitária. 5. O Conselho de Saúde. Conhecimentos Específicos: 1. Desinfecção e Noções de assepsia. 2. Esterilização. 3. Instrumental dentário. 4. Noções básicas da função. 5. Odontologia

Social - atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ASB; 6. Normas de Biossegurança - lavagem, acondicionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos, esterilização e desinfecção de instrumentais e moldagens. 7. Atendimento junto à cadeira odontológica - rotina de consulta, instrumentação, manipulação de materiais e revelação de radiografias. 8. Programas de prevenção de cáries. 9. Noções de vigilância à saúde. 10. Doenças infecciosas de interesse do ASB; 11. Noções de Primeiros socorros em Odontologia.

Conhecimentos gerais e raciocínio lógico para ambos os cargos

Matemática: Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º.Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística. Ciências Naturais, Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de São Joao Batista; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; Constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente.

Português para ambos os cargos

Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

DATA PREVISTA	ATO
08/03/2019	Publicação do Edital.
Até 11/03/2019	Prazo para impugnar edital
12/03/2019 a 12/04/2019	Período das inscrições.
15/04/2019	Publicação das inscrições provisórias
16/04/2019	Prazo para recurso contra indeferimento das inscrições.
18/04/2019	Publicação definitiva das inscrições.
21/04/2019	Data da Prova escrita.
22/04/2019	Publicação do gabarito provisório.
23/04/2019	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita.
Quando esgotar os recursos	Publicação do gabarito definitivo.
Quando esgotar os recursos	Publicação das notas e classificação provisória.
Quando esgotar os recursos	Prazo de Recurso contra a classificação provisória
Quando esgotar os recursos	Publicação das notas e classificação definitiva.
Quando esgotar os recursos	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 02/2019.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019.

O Secretário de Administração Municipal de São Joao Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do PROCESSO SELETIVO nº 02/2019, nomeada pelo Decreto nº 3558/2019, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 12/03/2019 a 12/04/2019, para provimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de SÃO JOAO BATISTA, regidos pelo regime estatutário e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo a vaga para: **Médico, Atendente de Consultório odontológico e Técnico de Enfermagem**. As provas serão realizadas no dia 21/04/2019. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Joao Batista www.sjbatista.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de São Joao Batista, em 08 de março de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário de Administração